

PROCESSO: 422/2019

INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA E DIRETORIA TÉCNICA

ASSUNTO: ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL



DESPACHO Nº 101/2019

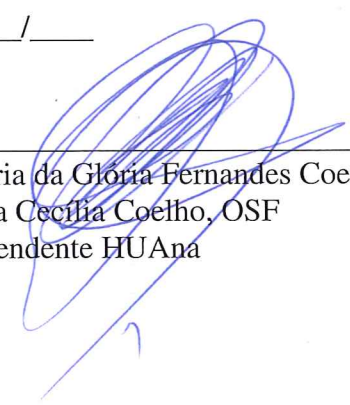
Recebido os autos nº 422/2019 e após análise do Parecer nº 17/2019 (fls. 116), emitido pela Diretoria Técnica, cujo teor informa que não foi incluído na cotação o material Caixa/Pequeno Fragmento 3.5 mm, indispensável, para realização da maioria dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos, solicito à Superintendência o arquivamento do referido processo.

Anápolis, 18 de junho de 2019.


Renato Pereira Souza
Diretor Administrativo

Arquivamento autorizado em:

___/___/___


Dra. Maria da Glória Fernandes Coelho
Irmã Rita Cecília Coelho, OSF
Superintendente HUAna

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Aquisição de Material para órtese e prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do HUANA, por um período previsto de 12 (doze) meses.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.2.1. Regime de Execução: Menor preço Global

1.2.2. Orçamento estimado: Conforme contrato anterior o valor estimado de tal contratação é de R\$ 2.833.750,00 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

1.2.3. Tipo de licitação: Maior desconto em cima da tabela SUS.

1.2.4. Serviço contínuo: esse serviço é contínuo, pois sua interrupção poderá trazer riscos a instituição, e que a demora da manifestação se deu com base no antigo regulamento que previa o impulso do processo aditivo de 180(cento e oitenta)dias

1.2.5. Contato do responsável: fnanda.melo@hospitaldeurgencias.com.br (ramal 9129)/valeria.carneiro@hospitaldeurgencias.com.br (ramal 9159)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais para órteses e próteses em ortopedia em regime de consignação e comodato é essencial para a realização das cirurgias na especialidade de Trauma-ortopedia do HUANA;

2.2. O motivo pelo qual o processo encontra-se no formato de consignação e comodato se dá pela operacionalidade dos equipamentos e instrumentais comodatados servirem de apoio para a utilização dos insumos os (consignados).

2.3. O motivo pelo qual o processo encontra-se em formato de lote dar-se devido à compatibilidade dos instrumentais com os referidos insumos, considera-se também que haverá economia para os cofres públicos, especificamente para FASA – Hospital Estadual de Urgências de Anápolis “Dr. Henrique Santillo”, pois a cessão gratuita dos equipamentos e instrumental diminui as despesas com aquisição, reparos e manutenções preventivas e corretivas. Pode-se destacar que haverá maior competitividade entre as empresas do ramo mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço.

2.4. A forma de aquisição de materiais, equipamentos, instrumentais e insumos para cirurgias ortopédicas em regime de consignação e comodato permite que a unidade obtenha fornecedores especializados nesses equipamentos levando a uma gestão administrativa de maior qualidade.

2.5. Diante das condições acima apresentadas justificamos a necessária contratação de empresas do ramo visando o fornecimento do objeto deste termo.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO
DE GOIÁS

3.1. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

3.2. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes do fornecimento do material, mão de obra, necessária à boa e perfeita entrega dos produtos;

3.3. Atender às determinações da fiscalização do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis "Dr. Henrique Santillo" e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais;

3.4. Manter entendimento com o Hospital Estadual de Urgências de Anápolis "Dr. Henrique Santillo" objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;

3.5. Entregar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações do HUANA;

3.6. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;

3.7. Responsabilizar - se pela procedência, qualidade a entrega dos materiais;

3.8. Responsabilizar - se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

3.9. É necessária a presença de colaboradores da empresa CONTRATADA, chamados instrumentadores, que ficam responsáveis pela reposição de materiais e instrumentação das cirurgias.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

4.2. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

4.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

4.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

4.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos.

4.6. A Contratante através de servidores previamente designados, poderá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, como gestor do contrato.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser fornecidos em regime de CONSIGNAÇÃO, devendo a(s) licitante(s) ganhadora(s), mantê-los disponível no HUANA, a fim de entregá-los a qualquer momento que forem solicitados pelo Centro Cirúrgico.

5.2. Ao final de cada mês, o HUANA emitirá a Necessidade de Compra e Ordem de Compra, contendo o total quantitativo por material efetivamente utilizado no mês, compatível com os relatórios entregues pelo fornecedor e de acordo com o controle feito pelo Serviço de Material Hospitalar.

5.3. Nas notas fiscais emitidas deverá constar todos os lotes entregues, bem como a quantidade e validade por lote do produto, não se obrigando ao Almoxarifado a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação.

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos em regime de consignação e suas reposições deverão ser entregues com prazo máximo de dois dias, conforme utilização dos materiais.

6.2. E Dever da Contratante comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da proposta, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, onde poderão ser prorrogados até o limite total de 60(sessenta) meses, devendo comprovar a vantagem da prorrogação. Em caso de prorrogação do contrato, de acordo com a vontade de ambas as partes, poderá aditado por iguais e sucessíveis períodos por meio de aditivo, no qual estes não deverão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. O reajuste será feito baseado no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, devendo à época da renovação ser comprovado via cotação de preços que o valor dos serviços a serem renovados encontram-se dentro dos preços de mercado.

8. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- 8.1. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- 8.2. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- 8.3. Pela perda do direito de gestão da unidade hospitalar pela Contratante;
- 8.4. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizarem a continuidade de execução do presente instrumento;
- 8.5. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE e CONTRATADA, a qualquer tempo, desde que seja NOTIFICADO com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, via AR, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, ressalvado o pagamento dos serviços já prestados;

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO GERAL da CONTRATANTE designará um Responsável Técnico, mediante portaria, devendo esta, ser encaminhada via ofício à CONTRATADA, com a identificação, qualificação e contatos telefônicos e de e-mail. O responsável técnico do contrato terá por responsabilidade a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado, interagindo diretamente com a CONTRATADA em suas necessidades.

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Material	Medias estimada Mensal	Medias estimada Anual
CAIXA ILIZAROV	15	180
CAIXA CANULADO 4,5	20	240
CAIXA CANULADO 7,0	15	180
PLACAS TREVO	10	120
PLACAS EM L	15	180
PLACAS EM T	15	180
DHS LONGO	25	300
CAIXA DE HEBERT	10	120
CAIXA 3,5 BLOQUEADA	35	420
HASTE DE FEMUR	35	420

HASTE DE TIBIA	40	480
CAIXA 4,5	30	360
CAIXA 4,5 BLOQUEADA	25	300
HASTE BLOQUEADA DE TIBIA DISTAL	25	300
PFN CURTO	20	240
PFN LONGO	15	180
CAIXA TUBO A TUBO	10	120
FIXADORES LINERFIX	40	480
FIXADORES MINICOLLES	20	240
CAIXA DE COTOVELO BLOQUEADA	10	120
MINIMICRO	10	120
ANCORA	10	120
CAIXAS DA BUCO 1,5/2,0/2,4	20	240
DVE/DVP	20	240

11. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

11.1. Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

11.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

Ex: Contrato Social, Cartão do CNPJ, Certidões de Regularidade da Procuradoria da Fazenda Nacional, Certidão do FGTS, CND Estadual, CND Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de falência.

12.2. Qualificação Econômica Financeira

Ex: Balanço patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social.

12.3. Atestados de capacidade técnica que comprovem que a empresa contratada prestou serviço com natureza semelhante.

12.4. Considerando as características do serviço/bem/material em questão, será necessária a experiência prévia da empresa no ramo do objeto da presente licitação.

Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento/execução de objeto compatível com o objeto da licitação.

12.5. Vistoria :Caso a área demandante julgue obrigatória deverá justificar o porquê e, de forma alguma, poderá marcar vistoria conjunta.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à empresa **CONTRATADA** a média anual de R\$2.833.750,00,(dois milhões oitocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) sendo o valor unitário de cada, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada dos relatórios, e das certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, as de regularidade junto ao INSS e FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Anápolis, 31 de Janeiro de 2019

Fernanda Ferreira de Oliveira Melo
Supervisora do Centro- Cirúrgico

Valéria Carneiro Lopes
Coordenadora de Enfermagem
COREN Nº 251.970

Jason Freitas Damasceno
Diretor Técnico - CRM GO 13871

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo
CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 21/02/2019

Pedido de Cotação Nº 422

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
7254	MATERIAL P/ ORTESE E PROTESE EM ORTOPEDIA	1	unid

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br